PROJETO DE LEI Nº. 171/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), como especifica, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA **MESA EXECUTIVA** E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1° - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$-20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento para o exercício de 2013 (Lei Municipal nº. 240/2012 de 18 de dezembro de 2012), como segue:

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$- 20.000,00
TOTAL .....R$- 20.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do crédito adicional Suplementar contidos no Artigo 1° desta lei, são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo a saber:

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$- 20.000,00
TOTAL .....R$- 20.000,00

Art. 3° - Fica ainda em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº233/2009 de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e suas alterações e as devidas alterações na Lei nº138/2011 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2013.

MESA EXECUTIVA

José Airton de Araújo – DECO
PRESIDENTE

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
VICE-PRESIDENTE

José Eduardo Antoniassi
1° SECRETÁRIO

Gilberto Cordeiro de Lima
2° SECRETÁRIO